



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



## RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 205

Resolve sobre o recurso interposto contra decisão do colegiado do curso de Direito, referente à matrícula nº 20.2.6374.

O Conselho Superior de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, em Reunião Extraordinária realizada em 15 de julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.006681/2025-73 e o Parecer da Comissão Especial de Recursos,

RESOLVE:

**Art. 1º** Indeferir o recurso interposto contra a decisão do colegiado do curso de Direito, referente à matrícula 20.2.6374.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ouro Preto, 15 de julho de 2025.

MARLICE DE OLIVEIRA E NOGUEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 22/07/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0947211** e o código CRC **470C119C**.

**Referência:** Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.008860/2021-11

SEI nº 0947211

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1212 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)